



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

10 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 273

## DECRETO N.º 109/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 402/2012 de 09/12/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.369,76 (Três mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08242008.2067	Manutenção da Proteção Social Especial	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 31935 - Bloco de Financiamento da	3.369,76
	Proteção Social Especial	

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Dezembro de 2013.

*Nicolau Muniz Junior*  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

10 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 273

## LEI N.º 402/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 3.369,76 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08242008.2067	Manutenção da Proteção Social Especial	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 31935 - Bloco de Financiamento da	3.369,76
	Proteção Social Especial	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Dezembro de 2013.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

10 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 273

## PORTARIA N° 509/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**RESCINDIR:** a partir de 09/12/2013, o Contrato Administrativo do Empregado Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 firmado com o (a) Senhor (a) *Fernando Bezerra Madalena*, portador da cédula de identidade nº 7.918.388-1, na função de motorista, contratado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal.**

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N°. 001/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2013

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra - PR, e o Senhor **FERNANDO BEZERRA MADALENA**, brasileiro, motorista, sob RG nº 7.918.388-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.753.819-22, residente e domiciliado na Rua Quinze nº s/n, Centro, na cidade de Mauá da Serra – PR, com fundamento nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94, ACORDAM RESCINDIR o Contrato Administrativo de Pessoal nº 001/2013, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, a partir da presente data, a pedido do CONTRATADO, estando a Administração plenamente de acordo pela rescisão amigável.

Mauá da Serra - PR, 09 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO BEZERRA MADALENA**  
CPF: 043.753.819-22  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Visto da Procuradora